

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL 033/2024 - PRPPG/Unespar**

**Apoio à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos - 2025**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos (CIAPE), considerando o apoio da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FAP) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio da Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária do Paraná e o apoio financeiro da Unespar;

**TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas visando o apoio financeiro, por meio de diárias, à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos - calendário 2025

**OBJETIVO**

**Art. 1º.** Conceder apoio financeiro aos pesquisadores vinculados à Unespar (servidores efetivos em regime estatutário da carreira docente) para a participação presencial em eventos técnico-científicos, julgados relevantes pelos respectivos colegiados de vínculo, com apresentação oral de trabalhos inéditos de sua autoria. Os eventos devem ocorrer no Brasil (exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante) ou no exterior, no período de **1º de fevereiro a 10 de dezembro de 2025**.

**RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 2º.** Este edital dispõe de recursos financeiros no valor total de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), provenientes do orçamento gerencial institucional da Unespar do exercício de 2025 e da Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária, sujeitando os beneficiários deste edital aos termos da referida chamada. Os valores serão distribuídos por períodos, conforme segue:

Períodos	R\$
1. fevereiro - março (2025)	37.500,00
2. abril - maio - junho (2025)	75.000,00
3. julho - agosto - setembro (2025)	80.000,00
4. outubro - novembro - dezembro (2025)	50.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos não utilizados em um período serão repassados ao subsequente.

**ITENS FINANCIÁVEIS**

**Art. 3º.** Para a participação em eventos presenciais, o apoio será concedido exclusivamente por meio do pagamento de diárias.

**Art. 4º.** Com base na abrangência dos eventos, o apoio financeiro a ser solicitado deve respeitar as seguintes faixas de apoio e o limite de quantidade de diárias:

**I. Eventos Nacionais:**

a) Faixa de apoio, considerando a abrangência em participação de eventos/proponente:

Regional ou Estadual	até R\$ 3.000,00
Nacional	até R\$ 4.000,00

b) Quantidade de diárias:

Somente para os dias de realização do evento	limitado a 7 (sete) dias
--	--------------------------

## II. Eventos no exterior:

a) Faixa de apoio, considerando a abrangência em participação de eventos/proponente:

Internacional, para eventos em países da América Latina e Caribe	até R\$ 6.000,00
Internacional, para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia	até R\$ 8.000,00
Internacional, para eventos em países da Ásia e Oceania	até R\$ 10.000,00

b) Quantidade de diárias:

Somente para os dias de realização do evento	limitado a 7 (sete) dias
--	--------------------------

**Parágrafo único.** Os gastos com diárias devem respeitar o contido no Decreto Estadual n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP nº 3.421/2023, conforme segue:

Composição da Diária Nacional	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
Alimentação	30%	140,44	111,38	87,17
Pousada	70%	327,68	259,88	203,38
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>468,12</b>	<b>371,26</b>	<b>290,55</b>

Composição da Diária Internacional	Percentual	Valores Limites (em U\$)				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
Alimentação	30%	53,03	79,48	72,78	86,37	100,23
Pousada	70%	123,75	185,45	169,83	201,53	233,87
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>176,78</b>	<b>264,93</b>	<b>242,61</b>	<b>287,90</b>	<b>334,10</b>

## DAS PROPOSTAS

**Art. 5º.** Para a concessão do apoio financeiro, o trabalho a ser apresentado:

- Deve ser inédito e de autoria do proponente, destinado à apresentação oral presencial ou no formato de poster, com o autor apresentando fisicamente ao lado do poster, e publicado em anais ou similares de eventos científicos, tecnológicos e de inovação reconhecidos por sua relevância na área de conhecimento de atuação dos docentes/pesquisadores, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar e que apresente, preferencialmente, conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)); à incorporação aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência. As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>).
- Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- Deve indicar vinculação institucional do proponente com a Unespar;
- Deve destacar o apoio recebido das instituições, utilizando-se da seguinte expressão: “Esta pesquisa possui apoio da Unespar, da Fundação Araucária/SETI” e, quando possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná/SETI, disponíveis em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>.

**§ 1º.** Não serão aceitas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado para palestrante, conferencista, mediador, moderador ou em funções similares;

**§ 2º.** Caso o trabalho a ser apresentado possua mais de um autor, somente um dos autores poderá requerer o apoio financeiro proveniente deste Edital.

**§ 3º.** Não haverá financiamento para duas ou mais solicitações de apoio à apresentação de trabalhos, em um mesmo evento, em que, embora sejam trabalhos distintos, estes tenham os mesmos dois ou mais coautores.

## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**Art. 6º.** Do docente solicitante:

- Deve pertencer ao quadro docente estatutário (efetivo) da Unespar;
- Deve possuir projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou membro, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar;
- Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no formulário de solicitação e registros da PRPPG;
- Não estar afastado de suas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano da solicitação;
- Ser contemplado uma única vez por este edital.

**Parágrafo único.** Não serão considerados elegíveis os docentes que não atenderem as condições previstas neste artigo no momento de apresentação da proposta.

## APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 7º.** A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa, por meio do sistema *E-protocolo digital*, local: UNESPAR/PRPPG/DIV/PESQUISA - DIVISÃO DE PESQUISA com o assunto: “Apoio à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos - 2025”, detalhamento “Edital 033/2024-PRPPG/Unespar” e constando o nome do docente proponente como “interessado”.

**§ 1º.** A proposta deverá ser submetida até as 23h59 das datas limites de submissão de cada período estabelecidas neste edital.

**§ 2º.** A Diretoria de Pesquisa/PRPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

**§ 3º.** Propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não enviarem a documentação completa e devidamente preenchida, assinada, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

**§ 4º.** Em caso de submissão de mais de uma proposta, por um mesmo docente, será considerada, exclusivamente, a última submetida de acordo com o prazo de inscrição previsto para o período.

**Art. 8º.** Os documentos obrigatórios, devidamente preenchidos e assinados, a serem enviados pelo proponente para a solicitação de apoio são:

a)	Formulário específico de solicitação e declaração (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo requerente.
b)	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar - Anexo III da IN 004/2022 - Diárias, devidamente preenchido e assinado pelo docente e pela sua chefia imediata (não é necessário assinatura do ordenador de despesas para o envio). Disponível em: <a href="https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-in-004-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view">https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-in-004-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view</a>
c)	Material informativo oficial do evento. Deverá conter: programação, informação sobre a forma de apresentação e publicação do trabalho.
d)	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá informar a situação no formulário do Anexo I e isso permitirá enviá-la, por <i>e-mail</i> à Diretoria de Pesquisa ( <a href="mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br">prppg.pesquisa@unespar.edu.br</a> ), com prazo estendido: até 20 dias antes da realização do evento. A elegibilidade e aprovação estarão condicionadas ao envio do documento. Não sendo enviado dentro do prazo estipulado, será considerado como desistência do recebimento do apoio.
e)	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado.
f)	Declaração do responsável pelo setor/órgão (graduação ou pós-graduação) onde o docente está lotado, atestando a ciência da solicitação e a relevância científica do evento para a área do

	conhecimento;
g)	Declaração da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação <i>do campus</i> , assinada, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência;
h)	Tabela de Registro de Participação em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação na Unespar e Produção Bibliográfica Publicada (Anexo II). Para o informe do Grupo 2 - produção bibliográfica publicada, os seguintes períodos de realização do evento devem ser considerados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitações referentes ao 1º e 2º períodos de realização do evento, conforme Art. 9º, devem incluir produções de 2024, 2023 e 2022. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade nesse período, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2021.</li><li>• Do 3º e 4º período, devem ser incluídas produções dos anos de 2025, 2024 e 2023. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade nesse período, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2022.</li></ul>

**Parágrafo único.** O conteúdo, a integridade da documentação enviada e a tramitação no âmbito do *campus*, serão de responsabilidade direta e exclusiva do docente proponente.

### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 9º.** A proposta deverá ser encaminhada, via sistema *E-Protocolo*, seguindo o seguinte cronograma:

Período de realização do evento	Período para submissão das solicitações	Verificação documental e publicação do Edital de propostas elegíveis	Prazo de recurso ao Edital de propostas elegíveis	Publicação de Edital de Resultado
<b>1º período</b> 1º de fevereiro a 31 de março (2025)	04 a 18 de novembro de 2024	até 2 de dezembro de 2024	2 dias úteis	até 10 de dezembro de 2024
<b>2º período</b> 1º de abril a 30 junho (2025)	03 a 18 de fevereiro de 2025	até 10 de março de 2025	2 dias úteis	até 17 de março de 2025
<b>3º período</b> 1º de julho a 30 de setembro (2025)	05 a 19 de maio de 2025	até 04 de junho de 2025	2 dias úteis	até 16 de junho de 2025
<b>4º período</b> 1º de outubro a 10 de dezembro (2025)	04 a 18 de agosto de 2025	até 02 de setembro de 2025	2 dias úteis	Até 15 de setembro de 2025

**Parágrafo único:** Para eventos que abrangem dois períodos, a solicitação deve ser feita com base na data de início do evento.

### ANÁLISE

**Art. 10.** A análise será realizada pela Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos (CIAPE).

**Art. 11.** A aprovação do número de diárias e respectivos valores poderá ser integral (dentro dos limites estabelecidos pelo edital) ou parcial, considerando a demanda de solicitações elegíveis do período.

**Parágrafo único.** A Comissão (CIAPE) pode aprovar pedidos parcialmente quando estes excederem a disponibilidade financeira, para cada período, estabelecida no Art. 2º.

## RESULTADOS

**Art. 12.** A divulgação dos resultados estará disponível no site da PRPPG da Unespar: <https://prppg.unespar.edu.br/>.

**Parágrafo único.** Ao término da execução dos recursos, previstos neste edital, a PRPPG divulgará publicamente o nome dos docentes contemplados, o título do evento, a data de realização e os recursos recebidos.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 13.** No prazo de até 15 dias úteis após a realização do evento, o docente contemplado deverá enviar à chave UNESPAR/PRPPG/DIV/PESQUISA - DIVISÃO DE PESQUISA, por meio do processo original do E-protocolo digital - que será devolvido ao docente após o pagamento do recurso - os seguintes documentos:

a)	Relatório Técnico-final, devidamente preenchido e assinado pelo docente. Modelos disponíveis na página da PRPPG. A orientação sobre qual modelo utilizar será informada no e-protocolo.
b)	Cópia completa do trabalho apresentado e publicado, ou a ser publicado nos anais ou similares, indicando o vínculo institucional do proponente com a Unespar e, quando possível, o apoio recebido das instituições: Unespar, Fundação Araucária/SETI.
c)	Cópia da apresentação oral (slides ou outros) que conste o vínculo institucional do proponente com a Unespar e o apoio recebido das instituições, utilizando-se da seguinte expressão: “Esta pesquisa possui apoio da Unespar, da Fundação Araucária/SETI” e, quando possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná/SETI, disponíveis em: <a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas</a> . Se a apresentação for em formato de pôster, é necessário, também, o envio de fotos do autor ao lado do pôster durante a apresentação.
d)	Cópia do certificado comprobatório de apresentação do trabalho;
e)	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar, para participação em eventos fora do país.

**§ 1º.** A entrega da documentação listada neste artigo compõe a documentação da prestação de contas à Unespar e do convênio junto à agência de fomento. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unespar ou do convênio, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

**§ 2º.** A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos poderá solicitar ao docente com proposta aprovada a inclusão e/ou adequação da documentação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com os termos do Edital. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

**Art. 15.** O repasse dos valores aprovados estará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária e do repasse de recursos da Chamada Pública 009/2024 da FA à Unespar.

**Art. 16.** Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

**Art. 17.** O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unespar ou do convênio, com as devidas correções financeiras.

**Art. 18.** A PRPPG, se necessário e a qualquer momento, poderá retificar, prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizá-lo por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização

ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 19.** Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

**Art. 20.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar pelo e-mail ([prppg.pesquisa@unespar.edu.br](mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br)). Demais formas de comunicação com os setores devem respeitar o horário de expediente de cada setor/*campus*.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

**Art. 22.** Publique-se na página oficial da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 01 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
*Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar*

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS E DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**  
**Edital 033/2024 - PRPPG/Unespar**

<b>Dados do Solicitante</b>	
Nome do solicitante completo:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail institucional:
Campus:	Colegiado:
Vinculação institucional ( ) Servidor estatutário	Regime de Trabalho:
Link do Currículo Lattes:	
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i> :	
<b>Dados do Evento</b>	
Título do evento:	
Site do evento:	
Entidade promotora:	
Local (e País, se for o caso):	
Data de início e término do evento:	
Grande área e área de conhecimento (CNPq):	
Abrangência do evento:	
Título do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s):	
Já possui carta de aceite: ( ) sim ( ) não	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Benefícios científicos esperados com o referido apoio:	
Indicar aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) ou às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e/ou aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	
Solicitação refere-se a: Participação em evento no país ( ) Distrito Federal ( ) Capitais estaduais ( ) Demais municípios brasileiros Participação em evento no exterior ( ) América Latina e Caribe ( ) América do Norte ( ) Oriente Médio e África ( ) Europa / Turquia ( ) Ásia / Oceania Número de diárias solicitadas: _____	
<b>Declaração do proponente</b>	
Eu, _____, para fins de participação no Edital 033/2024 - PRPPG/Unespar, declaro que: ( ) Não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira; ( ) Não estarei afastado de minhas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática,	

licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;

O trabalho é inédito e eu o apresentarei de forma oral presencial;

O trabalho será publicado em Anais do evento ou publicações similares decorrentes da aprovação pelo evento;

O evento científico é relevante para a minha área de atuação;

Havendo mais de um autor no trabalho, apenas um, solicitará apoio financeiro;

Não solicitei apoio de outro edital institucional, por meio de diárias, para participação no mesmo evento científico.

No caso de aprovação da minha proposta, também declaro que:

Estou ciente dos termos, prazos e documentos necessários, constantes no Edital 033/2024 - PRPPG/Unespar, para viabilização da concessão dos recursos aprovados.

**Data e assinatura:**

Cidade do *campus*, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do docente solicitante



**ANEXO II - TABELA DE REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA**  
**Edital 033/2024 - PRPPG/Unespar**

Nome do solicitante completo:			
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A comprovação de cada item desta tabela deverá constar de forma explícita no Currículo Lattes e no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, que deverá estar atualizado no ano de submissão da proposta;</li> <li>• É de responsabilidade exclusiva do proponente o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao Comissão é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações;</li> <li>• A conferência será realizada somente com base nos elementos declarados. Itens não informados (assinados), não serão acrescidos.</li> </ul>			
<b>GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR</b>			
1.1 Atuação, em andamento, em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar (	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG:
1.2. Participação, em andamento, em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, líder <input type="checkbox"/> Sim, vice-líder <input type="checkbox"/> Sim, membro	Se sim, nome do GP:
1.3. Editoria chefe, em andamento, de periódicos científicos na Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do Periódico:
1.4 Orientação, em andamento, de Doutorado de PPG da Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.5 Orientação, em andamento, de Mestrado de PPG da Unespar	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.6 Orientação, em andamento, de IC & ITI da Unespar (PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIC-EM/PIBIC-EM e PITI/PIBITI)	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, orientador <input type="checkbox"/> Sim, coorientador	Se sim, nome do Programa e quantidade de orientandos por programa:
1.7 Parecerista/Avaliador de Projetos de IC & ITI e de trabalhos do EAIC (SIPEC) da Unespar dentre o período de 2023 e 2024.	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
1.8 Projeto de pesquisa, em andamento, financiado por agência de fomento externa a Unespar e registrado na DPPG do <i>campus</i>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, nome do projeto e órgão de fomento:
1.9 Bolsista produtividade em vigência	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, órgão de fomento:
<b>GRUPO 2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para informe da produção bibliográfica publicada, os seguintes períodos devem ser considerados:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solicitações referentes ao 1º e 2º períodos de realização do evento, conforme Art. 9º, devem incluir produções de 2024, 2023 e 2022. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante este período, poderá ser incluída também a produção de 2021.</li> <li>- Do 3º e 4º períodos, devem ser incluídas produções de 2025, 2024 e 2023. Pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante este período, poderá ser incluída também a produção de 2022.</li> </ul> </li> <li>• Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.</li> <li>• Para o item “Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020.</li> </ul>			
2.1. Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A2	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim

			Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A3	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A4	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B1	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B2	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B3	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B4	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
2.2. Autoria / co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.3 Autoria / co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.4 Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.5 Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.6 Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo: